

FÓRUM ENCAMINHA PROPOSTAS ÀS CATEGORIAS

Assembléia de 4/4 abre a campanha salarial

O Fórum encaminha, para avaliação das assembleias (que devem ser realizadas até o dia 4/4), todas as propostas surgidas nas entidades em relação à pauta unificada a ser entregue ao Cruesp. Reafirma a importância da deliberação sobre uma das propostas (quando houver mais do que uma) para fechamento da pauta unificada, que ocorrerá no dia 5/4. Os itens que foram modificados ou inseridos estão em destaque (negrito).

REAJUSTE E REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS

1. Quanto ao índice de reajuste:

a. Proposta inicial do Fórum: Reajuste que recupere o salário real de maio de 2001 pelo ICV-Dieese (estimado em 7%) – Aprovada nas assembleias da Adusp e STU, bem como indicada na plenária da Adunesp.

b. Proposta apresentada a partir das assembleias do Sintunesp: **Inflação + a recuperação de maio/2001 + a recuperação de perdas históricas = 16%**

c. Proposta apresentada pela assembleia do Sintusp: **inflação + a recuperação de maio/2001 + a recuperação de perdas históricas (recuperar o salário de ja-**

neiro de 1989) = aproximadamente 62%

2. Em relação ao reajuste periódico dos salários:

a. Proposta inicial do Fórum: Reajuste trimestral dos salários correspondente ao mínimo entre as variações acumuladas do ICMS e do ICV-Dieese;

b. Proposta apresentada pela assembleia do Sintusp: **Reajuste mensal dos salários correspondente ao mínimo entre as variações acumuladas do ICMS e do ICV-Dieese.**

3. Reposição das perdas salariais de 67,62% dos trabalhadores do Centro Paula Souza, referente ao período de 1996-2004 – (proposta aprovada em todas as entidades)

Propostas de inclusão:

• Em relação às negociações com o Cruesp

Proposta surgida na reunião do Fórum de 28/3: Negociações com o Cruesp para recuperar perdas históricas, tendo como base o salário de janeiro de 89 (o salário de 89 é cerca de 62% maior do que o de abril 2006).

• Em relação ao piso

O Sintusp propõe a inserção na pauta do item: Piso salarial nas universidades deve ser o do Dieese, atualmente em R\$ 1.551,48.

DEFESA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1. Política permanente de contratação de professores em RDIDP e de funcionários, por concurso público, para reposição e ampliação do

quadro das Universidades;

2. Defesa do ensino de graduação de qualidade com a diminuição do número de alunos em sala de aula, tendo por meta o parâmetro de 30 estudantes em aulas expositivas;

3. Garantir o acesso à informação ao corpo da universidade, através da ampliação de bibliotecas e de seu acervo, da utilização de xerox e por via eletrônica, viabilizando condições mínimas para o desenvolvimento adequado do trabalho acadêmico. O controle da utilização do xerox e da reprodução por via eletrônica deve ser feito pela Universidade e não por órgãos de segurança externos a ela;

4. Fim das terceirizações e das contratações precárias de docentes e funcionários. Equiparação salarial: pagar salário igual para funções iguais para todos os que trabalham no interior das universidades;

5. Dotação orçamentária específica para manutenção da assistência estudantil e apresentação de um plano estratégico para sua ampliação nas três universidades e no Centro Paula Souza, de forma a atender toda a demanda para todos os programas e ações: moradia, restaurante, bolsas de estudo e transporte, dentre outros; **continua**

A audiência de 23/3 com a reitora Suely Vilela foi produtiva. Leia o relato na p. 3



Daniel Garcia

**Assembléia Geral da Adusp
4 de abril, 3ª-feira, às 17h. Local: Aud. Abraão de Moraes (IF)
Pauta: Campanha Salarial e Ação do Gatilho**

Em defesa de mais recursos para a educação

6. Isonomia no auxílio alimentação para os funcionários da USP, Unesp e Unicamp, no valor de 52% do salário mínimo;

7. Fim da cobrança de todas as taxas nas universidades.

DEFESA DOS DIREITOS DOS PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E ESTUDANTES

1. Compromisso dos Reitores em continuar a negociação de todos os itens de pauta que sejam remetidos à esfera específica de cada universidade;

2. Suspensão imediata das punições e de processos disciplinares e legais de origem política contra estudantes, funcionários, professores e organizações sindicais e estudantis;

3. Manutenção da isonomia salarial e paridade entre aposentados e o pessoal da ativa.

DEFESA DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS PAULISTAS E DO CEETEPS

1. Defesa da Universidade Pública, Gratuita, Democrática, Laica e de Qualidade sustentada na indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão;

2. Atuação contra as iniciativas do Governo Federal (ProUni, Lei de Inovação Tecnológica, Decreto sobre Fundações (nº 5205), Sinaes, anteprojeto de Lei do Ensino Superior), por ele intituladas "Reforma Universitária", que ferem a autonomia universitária, aprofundam o sucateamento das IES públicas, destinam recursos públicos para as instituições privadas de ensino e introduzem uma perspectiva utilitarista, mercantil e privatista para as instituições de ensino superior e institutos de pesquisa públicos;

3. Atuação em defesa de mais recursos para a educação pública brasileira, espe-

cialmente para que o governo Lula suspenda o veto do governo Fernando Henrique à meta do Plano Nacional de Educação de investimento de 7% do PIB brasileiro em educação;

4. Democratização do Ceeteps. Manutenção e aprofundamento do vínculo do Centro Paula Souza à Unesp;

5. Lutar na LDO-2007 por ampliação dos recursos do ICMS: 11,6% para as universidades estaduais paulistas e 2,1% para o Ceeteps;

6. Lutar para a aprovação de lei estadual garantindo, no mínimo, 9,57% da receita tributária do Estado, incluindo repasses federais, para as universidades públicas estaduais;

7. Considerando que o Governo do Estado entesoura toda a contribuição previdenciária de docentes e funcionários, discutir meios, inclusive através da complementação

do orçamento das universidades estaduais paulistas pelo Governo do Estado para o pagamento dos aposentados, que viabilizem a aplicação integral da dotação fiscal da USP, Unesp, Unicamp e Ceeteps, em educação ativa;

8. Luta contra a sonegação e a renúncia fiscal no Estado, bem como contra o Decreto Estadual 48.034 que isenta de ICMS as compras dos órgãos Estaduais públicos, reduzindo recursos para a educação e outros serviços públicos e para os municípios;

9. Expansão de vagas em cursos regulares, com financiamento adicional incorporado ao orçamento das universidades, garantindo o ensino público de qualidade e assistência estudantil;

10. Contra qualquer cobrança de cursos e/ou serviços nas instituições de ensino superior e institutos de

pesquisa públicos, pelo fim de qualquer convênio que transfira as responsabilidades acadêmicas das universidades, ensino, pesquisa e extensão, a fundações privadas; ações estas que constituem formas de privatização interna e conduzem em curto prazo a mercantilização total das universidades públicas;

11. Preservar a vinculação dos Hospitais Universitários à universidade, aprimorando seu caráter público, revertendo toda forma de privatização e apropriação privada de sua capacidade instalada, exigindo financiamento público adequado para o seu funcionamento, mantendo-os como importante instrumento da qualidade de ensino, pesquisa e extensão;

12. Discussão pública sobre o projeto de encampação das faculdades isoladas e institutos de pesquisa do Estado de

São Paulo, proposto pelo governo do Estado; (Esse item deve ser rediscutido e revisito à luz da situação atual da encampação da Faenquil na USP e da discussão da encampação da Famema e da Famerp na Unesp)

13. Não participação das Universidades Estaduais Paulistas no ENADE;

14. Defender o Plano Estadual de Educação – Proposta da Sociedade, trazendo este debate para o cotidiano das universidades estaduais paulistas;

15. Compromisso dos reitores de abrir ampla discussão, com toda a comunidade universitária, sobre democratização da estrutura de poder e processos estatuintes no âmbito local;

16. Indicar a discussão nas três universidades e no Ceeteps do Programa de Saúde do Trabalhador.

FUNDAÇÕES PRIVADAS NA USP

MPE derruba sigilo em investigação sobre conflito de interesses e pode desarquivar o caso nesta terça, 4/4

O Conselho Superior do Ministério Público Estadual (CSMPE) apreciará, no dia 4/4, proposta para que seja desarquivada a representação da Adusp contra o exercício simultâneo de cargos de direção nas fundações privadas "de apoio" e de cargos de direção na USP. O acúmulo de cargos, afirma a Adusp na representação, tem gerado conflito de interesses.

A proposta a ser examinada pelo CSMPE inclui a realização de investigação específica para cada fundação. "Isso não pode ser feito de forma conjunta", argumenta o procurador Marco Antonio Zanelatto, autor da proposta, referindo-se à investigação. O arquivamento fôra decidido pelo promotor de fundações da capital, Paulo Palma. Por considerar infundada sua decisão, a Adusp recorreu ao CSMPE.



Paulo Palma, promotor de fundações

Se o conselho desarquivar a representação, será a segunda vez seguida em que terá revertido uma decisão do promotor Palma. Em março, após receber o recurso da Adusp, o CSMPE derrubou o sigilo do caso, determinado por Palma. O relatório, favorável à reivindicação do sindicato, foi elaborado pelo procurador Zanelatto.

"A meu ver, não há elementos que justifiquem o sigilo", argumenta. Segundo o procurador, o procedimento é justificável para preservar a intimidade de indivíduos ou nos casos em que a divulgação de informações compromete a investigação. Até o fechamento da edição, o procurador Palma não havia atendido às ligações feitas pela reportagem para seu telefone celular e seu escritório.

Segunda audiência com a Reitora (23/3)

Daniel Garcia

A segunda audiência com a reitora Suely Vilela, no dia 23/3, manteve o mesmo clima de cordialidade da anterior (17/1), contando com a presença do vice-reitor Franco Lajolo e do chefe de gabinete, Wanderley Messias da Costa. Na pauta, dois temas: Fundações e Concursos Públicos/Precários/CERT, como acordado na audiência anterior.

A Adusp foi representada pelos professores João Zanetic, Carla R. O. Carvalho, Lighia B. H. Matsushigue, Ciro T. Correia, Lucélia D. Borsari, Suzana S. Vasconcelos e Elenice M. Varanda. Sobre o tema Fundações, o professor Zanetic destacou a atualidade dos seguintes tópicos que constam do Relatório de Minoria apresentado no GT das Fundações da Reitoria da USP, em agosto de 2003: 1- criação de órgão central, ligado à Reitoria, para gerenciar convênios de interesse acadêmico entre professores ou Unidades e a sociedade; 2- ação política da Reitoria da USP no sentido de remover dificuldades legais e administrativas que dificultam o bom andamento do trabalho acadêmico; 3- apenas durante o período de transição, uma fundação pública a ser criada para gerenciar o trabalho acadêmico em andamento; 4- tanto o órgão central quanto a fundação pública teriam caráter estritamente operacional; 5- deverá ser vedado o estabelecimento de convênios entre a USP e qualquer fundação privada que tenha em sua administração ou conselho curador docente em RDIDP, membros da administração da universidade ou de seu Conselho Universitário.

O professor Ciro Correia informou à Reitoria dos desdobramentos da representação da Adusp no Ministério Público (MP) quanto à ilegalidade da ocupação simultânea de cargos na universidade e nas

fundações privadas, ditas “de apoio” (situação na qual se encontra a própria Reitora, pois o estatuto da FUSP vincula sua presidência ao cargo de reitor da USP), representação que foi arquivada pelo promotor de fundações. Relatou que, após audiência da Adusp com o procurador Marco Zanelatto, o Conselho do MP derrubou, no dia 7/3, o sigilo do caso. Com isso, o julgamento do arquivamento pelo Conselho do MP será aberto ao público, em sessão que deverá ocorrer ainda em abril e na qual a Adusp terá direito a voz (vide p. 2).

Foi entregue aos professores Suely e Lajolo o caderno “Fundações privadas ditas de apoio às universidades públicas”, recém publicado pelo Andes-SN, que está conduzindo nacionalmente iniciativas semelhantes às da Adusp. Esta publicação inclui parecer jurídico da assessoria da entidade nacional considerando ilegal a exigência das agências de fomento (CNPq, Capes, Finep) de só repassar verbas para projetos intermediados ou geridos por fundações privadas.

Quanto ao regime de trabalho em RDIDP e seu relacionamento com as fundações, a Adusp deixou claro que: (a) é o regime preferencial de trabalho na universidade; (b) todas as atividades acadêmicas desenvolvidas pelos professores em RDIDP devem estar intimamente ligadas ao trabalho de ensino, pesquisa e extensão; (c) tais atividades devem constar no plano de metas do departamento ou unidade; (d) as relações do docente com a sociedade devem ser institucionais e não individuais; (e) não há justificativa acadêmica para a complementação salarial. Os especialistas que atuam nos diversos setores da sociedade podem contribuir com o trabalho acadêmico na USP através de outros regimes de trabalho como RTC e RTP. Por-

tanto, não há justificativa para a flexibilização do RDIDP.

Cumplicidade da CERT

Foi salientado que, nesse sentido, a CERT tem sido cúmplice das fundações privadas, na medida em que o credenciamento dos professores pela CERT não discrimina se o projeto se dará dentro do estrito interesse do desenvolvimento acadêmico. Durante o debate, inclusive com a contribuição do Vice-Reitor, ficou claro que houve, ao longo do tempo, um desvirtuamento das atividades da CERT, que segundo o artigo 16 da Resolução 3533/89 deveriam vincular-se a “projetos de pesquisa aprovados pelos Departamentos, ouvidas a Congregação e a CERT”. No entanto, passou-se a aprovar projetos, sem qualquer menção de “pesquisa”, aprovados pelos Departamentos e CTAs ou Congregações, “vinculados a empreendimentos decorrentes de convênios ou contratos aprovados pela Comissão de Orçamento e Patrimônio” (COP), também com credenciamentos bianuais na CERT.

A CERT passou a extrapolar suas atribuições, induzindo Departamentos e Unidades a priorizar apenas o número de publicações dos interessados, tanto na renovação de contratos quanto no credenciamento de projetos, colocando em absoluto segundo plano o interesse e a relevância do projeto apresentado para a sociedade e/ou universidade. Esses procedimentos da CERT estão em flagrante contraposição ao Regimento da Universidade, uma vez que a “Avaliação Institucional” substituiu a “Avaliação da produção docente” e atribuiu essa função à CPA e não à CERT (Resoluções 4928/02 e 4976/02).

Foi reafirmada a posição da Adusp quanto à inconstitucionalidade de todo e qualquer curso pago; à defesa de que projetos de interesse acadê-



Professor Zanetic fala durante a audiência com a Reitora

mico devem fazer parte do trabalho dos docentes no âmbito das atividades do RDIDP, sem qualquer necessidade de flexibilização desse regime; e ao entendimento de que não existem justificativas acadêmicas para complementações salariais. Nesse contexto, foi lembrado que a atual situação não apenas permite complementações de várias ordens, à margem da moralidade constitucional que deve vigiar na administração pública, como também não estabelece qualquer limite para praticamente todas as modalidades de complementação, que em muitos casos atingem valores várias ordens de grandeza acima do salário do docente em RDIDP, conforme já publicado pela *Revista Adusp* e publicamente denunciado no GT Fundações criado na gestão Melfi.

Tanto a professora Suely como o professor Lajolo manifestaram concordância em que os temas merecem encaminhamentos, que iriam discutir todos os aspectos levantados com o staff recém empossado e que oportunamente haverá retorno sobre as providências a serem tomadas.

Precários e gatilho

Com relação aos contratos precários a Adusp sugeriu aumentar a frequência dos processos de abertura de concursos com garantia de vaga,

passando-os de anuais para semestrais; em particular na EACH, onde os professores ainda foram contratados por processo seletivo mesmo após a deliberação do CO de ingresso exclusivamente por concurso público. Além disso, lembrando que há áreas nas quais ainda há poucos doutores, é necessário recolocar o cargo de Mestre na carreira com contratação por concurso público. A Reitora entende que este tema deve ser discutido durante a reforma de Estatuto que deverá ocorrer durante o seu mandato. Foi solicitada uma cópia da lista dos professores em regime precário na USP, que foi prontamente prometida. Foi enfatizada a conveniência acadêmica de que os concursos sejam classificatórios, com tempo de validade definido.

Foi reafirmada a solicitação de agendamento de reunião para tratar da Ação do Gatilho, com a presença dos técnicos da universidade, clarificando os cálculos feitos pela USP na petição encaminhada pela universidade ao juiz em 16/3, que parecem equivocados. Foi registrado ser fundamental uma reunião entre as partes, Adusp e Reitoria, para superar a falta de interlocução havida até o momento. A Reitora concordou com a necessidade da reunião e adiantou que procurará marcá-la para breve.

Gatilho: o que fazer caso seu nome não conste no DO

Reitoria comprometeu-se a agendar reunião exclusivamente sobre o gatilho

Se o seu nome não consta da listagem que a USP publicou no *Diário Oficial*, procure verificar em qual das situações abaixo você se encontra:

1 Os nossos advogados fizeram o cruzamento entre a listagem publicada pela USP no *Diário Oficial* e aquela que entregamos com o processo na época, excluídos os nomes contestados pela USP e que o juiz acatou.

A princípio, portanto, não há razão para a USP não tê-los relacionado no *Diário Oficial* e solicitaremos judicialmente que ela inclua esses colegas em sua listagem (para ver se você está nesta relação, acesse www.adusp.org.br).

2 Se você não está nesta lista apresentada no item 1, verifique se você foi excluído da sentença pelo juiz. Há

oito razões pelas quais o juiz acatou pedidos de exclusão feitos pela USP, havendo uma sub-lista para cada uma delas. A primeira delas é a das pessoas que já participaram de lides idênticas. Quem estiver em qualquer uma destas sub-listas está excluído desta sentença sobre o gatilho.

3 Se você foi excluído porque era celetista em

1987, há ação análoga ganha pela Adusp na justiça do trabalho. Neste caso, o processo está com um perito que definirá a lista dos beneficiados. Esta lista será colocada na página da Adusp assim que for definida. Portanto, se você estiver nesta lista de celetistas em 1987, fique atento para verificar se seu nome constará da relação dos beneficiados

na justiça do trabalho.

4 Se você não se enquadra em nenhuma das situações acima, era filiado da Adusp na época do ajuizamento da ação (maio de 1990) e docente da USP entre março de 1987 e fevereiro de 1988, deve entrar em contato com nossa secretaria para que possamos pesquisar o que ocorreu e equacionar o problema.

“A justiça não admitiu qualquer compensação de índices, ao contrário, adotou integralmente o pedido inicial da Adusp”

O advogado Fernando Barros, que representou a Adusp na ação vitoriosa do Gatilho, emitiu parecer sobre o Ofício-Resposta GR185 da USP. Barros lembra, no documento, que o juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública já se manifestou de modo cabal e definitivo sobre a pretensão da USP de que não há diferenças a pagar aos docentes beneficiados pela sentença. A seguir, o parecer do advogado:

“Com relação ao assunto em tela observamos que o ofício da Senhora Reitora informa que cumpriu o definido pelo Poder Judiciário, fazendo publicar no D.O. de 17 de fevereiro de 2006 o apostilamento em favor dos beneficiados pela ação do gatilho, tendo tal fato sido noticiado na ação judicial, porém a aplicação de percentual obtido em razão da decisão judicial não acarretou qualquer diferença para inclusão em pagamentos futuros.

Pois bem, a USP foi citada por decisão do Juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública para cumprir a obrigação de fazer con-

sistente no reajustamento dos vencimentos e proventos atuais dos associados da Adusp no montante de 32,96%, nos termos e limites fixados pela sentença e acórdão proferidos no referido processo.

Por ora, juridicamente, a questão se circunscreve ao cumprimento da obrigação de fazer, ou seja, a concessão já do reajuste salarial reconhecido pela Justiça, que, por sua vez, não admitiu qualquer compensação de índices, ao contrário, adotou integralmente o pedido inicial da Adusp quando da propositura da ação.

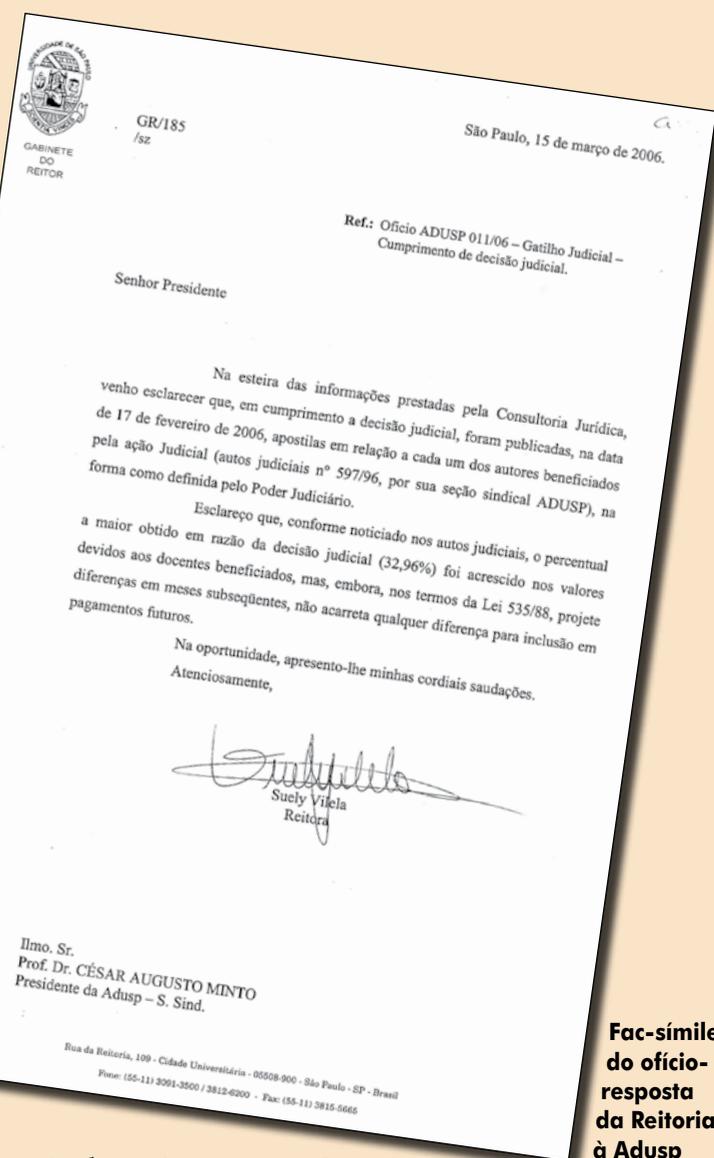
Aliás, recentemente, assim que recebeu o mandado para cumprimento da obrigação de fazer, a USP já tentou discutir no processo a questão de aplicação do índice, sob alegação de que a obrigação decorrente da sentença não era líquida, porém da seguinte forma se pronunciou o Juiz da causa:

‘Quanto à alegação da ré de que não há liquidez para o cumprimento da obrigação de fazer, observa-se que não tem ela, novamente, nenhuma razão, visto como a sentença

exequianda adotou explicitamente o índice indicado pelo autor, na inicial. O dispositivo da sentença é ainda mais claro, ao mencionar a adoção integral das diferenças de vencimentos reclamados na inicial, para os períodos lá indicados, fazendo também referência aos itens “a”, “b” e “c” de fls. 15. É o que se colhe de fls. 1434.

Por sua vez, o v. acórdão manteve integralmente a sentença. Logo, não há mais como questionar o índice de reajuste que se reconheceu aos beneficiados pela sentença.’

Portanto, para que se dê o integral cumprimento da determinação judicial, cumpre à USP conceder o reajuste nos salários e proventos dos professores na forma e segundo o índice concedido pela sentença, contudo sem a compensação de percen-



Fac-símile do ofício-resposta da Reitoria à Adusp

tuais de reajustes que não foram admitidos na decisão.

Assim que o Juiz do processo der conhecimento oficial à Adusp, através de seus advogados, da posição da

USP no processo, insistiremos no integral cumprimento do foi decidido pelo Poder Judiciário.”